Considerando o disposto no artigo 33 da Lei Municipal Nº 1.758/2018;

PORTARIA Nº 29 , DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os Servidores de Quadro Permanente desta Casa Legislativa, a realização de serviços extraordinários, em situações excepcionais e temporárias, em conformidade com o disposto no artigo 33 da Lei Municipal Nº 1.758/2018.

Parágrafo Único - A referida autorização, terá validade até 15de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miracema, 15 de Agosto de 2019.

HUGO FERNANDES
Presidente